

Proc. Administrativo 27-740/2023

De: Carla G. - SEMAD-DAL

Para: SEMAD - Secretaria Municipal de Administração

Data: 30/06/2023 às 11:51:41

Setores envolvidos:

 ${\sf SEMAD-NUJUR, SEMAD-DAL, SEMAD-DAL-CRES-GSERG, SEMAD-DAL-CCOM, SEPOF, SEPOF-GAB,}$

SEPOF-DO

MAURO KAWACHI - CTR 08/2021

JUSTIFICATIVA

Considerando a necessidade de prorrogação de vigência por mais 12 (doze) meses e reajuste do valor inicial do Contrato nº 08/2021.PMA.SEMAD firmado junto ao Senhor Mauro Kawachi, cujo objeto trata da locação de imóvel para instalação da sede desta Secretaria de Administração - SEMAD.

Conforme Relatório de Acompanhamento de Execução Contratual emitido pelo Fiscal de Contrato no **Despacho 2 - 740/2023**, o locatário tem atendido de forma satisfatória aos deveres firmados em contrato com esta Secretaria Municipal de Administração – SEMAD, estando em situação fiscal regular, havendo manifestação favorável a continuidade da prestação de serviços.

Considerando que os preços ofertados pelo atual contratado permanecem vantajosos para esta Administração, conforme Mapa Comparativo de Preços constante nos autos do **Despacho 9 - 740/2023**.

Havendo previsão de recursos orçamentários que suprem a despesa decorrente da renovação de vigência e reajuste de valor do Contrato em tela (**Despacho 12 - 740/2023**), assim como, em análise juridica opinou-se pela viabilidade jurídica da formalização do Termo Aditivo considerando as razões esposadas pelo fiscal do Contrato e a fundamentação jurídica na Lei 8.666 conforme Parecer Jurídico NUJUR/SEMAD (**Despacho 20 - 740/2023**).

Com fundamento no art. 57, II c/c art. 65, §1°, ambos da Lei nº 8.666/93, na Cláusula Segunda - Parágrafo único do Contrato nº 08/2021, e elementos que instruem o processo nº 740/2023, apresentamos a justificativa para a celebração do Termo aditivo para fins de publicação do ato administrativo no Mural de Licitações do TCM.

THIAGO FREITAS MATOS

Secretário Municipal de Administração